



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 99179-1973) e envie um Oi com seu nome e cidade.

Mais notícias em: www.sintsefceara.org.br | Para receber envie email: imprensasintsef@gmail.com | Ano IX - Nº 3365 08/06/2026

CÂMARA TÉCNICA DE TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO DISCUTE NOVA LEI DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Câmara Técnica de Transformação do Estado realizou, na última segunda-feira (1), a 2ª Reunião Plenária de 2026. O encontro foi realizado em formato remoto, e foi promovido pela Secretaria Extraordinária de Transformação do Estado, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (SETE/MGI).

As principais pautas do encontro foram a Nova Lei Geral para a Administração Pública, a Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). Os temas retratam o impacto da transformação digital em diferentes frentes de atuação do governo, e encerram as atividades do grupo para o primeiro semestre de 2026.

Para o secretário extraordinário para a Transformação do Estado, Francisco Gaetani, algumas questões relacionadas à transformação do Estado devem avançar nos próximos meses, época em que o país se engaja no período eleitoral. "É um momento em que o governo trabalha mais para dentro", afirma.

Lei Geral da Gestão Pública

Um importante tema que deve avançar internamente é a discussão em torno da Lei Geral da Gestão Pública. A proposta da nova lei, atualmente em discussão no âmbito da Câmara Técnica, aborda a atualização das regras de organização e funcionamento da Administração Pública. O objetivo é substituir o Decreto-Lei nº 200, de 1967, por uma legislação mais alinhada aos desafios atuais do Estado brasileiro.

As discussões buscam dar mais ênfase à entrega de políticas públicas por parte do governo federal, com foco no impacto dessas medidas. O texto prevê uma administração mais cooperativa, com participação social, uso de dados, inovação, transparência, transformação digital e serviços mais simples para a população.

O objetivo do MGI é propor uma legislação capaz de enfrentar desafios históricos do Estado brasileiro – marcado pela burocracia excessiva, judicialização e lentidão decisórias – em um cenário de intensas transformações sociais e tecnológicas. O anteprojeto, em construção no âmbito do MGI e do CDESS (Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável), busca reorganizar a estrutura administrativa do Estado para garantir flexibilização e autonomia aos órgãos e autarquias, dando prioridade à entrega de resultados em detrimento do controle excessivamente burocrático.

MGI PRORROGA ATÉ 12/06 PRAZO PARA VALIDAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE SERVIDORES FEDERAIS



O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) prorrogou para até o dia 12 de junho o prazo para a atualização e a validação obrigatória de dados cadastrais pessoais e funcionais dos servidores civis federais ativos. Não será possível realizar o procedimento após o encerramento do prazo.

A atualização dos dados deve ser feita exclusivamente pelo site ou aplicativo SouGov.br (veja abaixo). Segundo a pasta, a medida tem como objetivo manter atualizados os dados pessoais e funcionais que estão registrados nos sistemas de gestão da administração federal.

Manter os dados atualizados é obrigação dos servidores do Executivo ativos, inativos e aposentados, inclusive dos que foram cedidos, afastados, licenciados ou que estejam fora do país. Empregados públicos, contratados temporários, anistiados políticos civis, empregados de estatais dependentes e estagiários também devem atualizar seus dados.

Como atualizar os dados?

A validação cadastral deve ser feita exclusivamente pelo portal ou aplicativo SouGov.Br. Para isso, o servidor deve:

1. Entrar no Sou.Gov.Br;
2. Clicar nos três traços no lado esquerdo da logo SouGov.Br;
3. Clicar em "Cadastro";
4. Depois, clicar em "Situação Cadastral".

O que acontece se não atualizar?

Quem não realizar a validação ou a atualização dos dados deverá ser notificado automaticamente por meio de comunicação eletrônica. Caso a pendência não seja regularizada, o servidor poderá ter a conduta comunicada à Corregedoria por sua unidade de gestão para fins de apuração disciplinar.

Servidores aposentados e pensionistas não receberão penalidade em caso de descumprimento, embora o processo seja obrigatório. O MGI ressalta que a validação cadastral não substitui a prova de vida anual, que é obrigatória para aposentados e pensionistas.



Para saber mais acesse
 as nossas mídias sociais!

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação

Coordenação: Petrônio Soares e Lucy Mary Matos

Jornalistas: Letícia Alves e Junior Tavares (5050/CE)

Estagiários de comunicação: Mariah Salvatore e Guilherme Azevedo